PROJETO DE LEI
Expediente PM 34/2002
CM 103/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 112

PROJETO DE LEI Nº 034/2002

Autoriza o Executivo Municipal a conceder o benefício do vale transporte para os contratados do C.I.E.E. e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o benefício do "Vale-Transporte" para os estagiários contratados pela Administração Municipal, através do C.I.E.E. (Centro de Integração Empresa Escola) a partir de 01 de junho de 2002

Art. 2º- Esta Lei será regulamentada por Decreto, disciplinando a concessão do benefício.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 103/021
Rec. 09.5.2002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara para a conceder o benefício do "Vale-Transporte" para os estagiários contratados pela Administração Municipal, através do C.I.E.E. (Centro de Integração Empresa Escola) a partir de 01 de junho de 2002.

Como os contratados do C.I.E.E. não percebem os benefícios normais, que os demais funcionários e C.C.s do quadro funcional tem direito, a Administração Municipal propõe através do anexo projeto de Lei auxiliar na forma de benefício concedendo o "Vale-Transporte" aos estagiários que atuam nas diversas secretarias municipais.

Há de se ressaltar, que os estagiários ainda carecem de mais benefícios por sua destacada participação na Administração, mas é necessário equilibrar a receita e a despesa e há por parte da Administração atual um grande empenho em reconhecer e valorizar o servidor público municipal, os estagiários e demais contratados, mesmo diante de todas as dificuldades por que passam os municípios.

Com este projeto nossa Administração esta cumprindo com um grande compromisso social.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 08 de maio de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal